



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO 2013/1 – VAGAS REMANESCENTES
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO
CAMPUS SÃO CRISTOVÃO

EDITAL n.15/DAA/PROEN/IFS, de 22 de maio de 2013.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-Reitoria de Ensino, torna público o Processo Seletivo visando o preenchimento de 57 (cinquenta e sete) vagas remanescentes para ingresso no primeiro semestre de 2013, nos Cursos Técnicos de Nível Médio INTEGRADOS ao Ensino Médio, do Campus São Cristóvão.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: 27 a 29 de maio de 2013.

1.2. Local: A Inscrição dos candidatos será feita presencialmente na CRE (Coordenação de Registro Escolar) no endereço:

Campus São Cristóvão: Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã- São Cristóvão/Sergipe Tel: (79) 3711-3050.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

Para habilitar-se a uma destas vagas o candidato deverá apresentar:

2.1. Cópia e original do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental.

2.2. Preencher o formulário (Anexo 1) deste edital.

2.3 Documentos Originais e cópias do RG, CPF.

3. DAS VAGAS:

3.1. Os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados ao Ensino Médio são ofertados somente às pessoas que já tenham concluído o Ensino Fundamental (antigo 1º Grau).

3.2. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. Os 50% de vagas restantes serão destinadas à livre concorrência.

3.2.1. Das vagas de ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) se destinarão para estudantes oriundos de famílias com renda familiar per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou R\$ 1.017,00.

* **Renda familiar per capita** = é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.2.2. Respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 70% (setenta por cento) das vagas reservadas para estudantes de escola pública serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas.

3.2.3. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga – vagas de ação afirmativa (grupo B ou C), ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência (grupo A).

3.2.4. É vedado ao candidato trocar de grupo após a realização da inscrição.

3.2.5. Serão ofertadas 57 (cinquenta e sete) vagas, distribuídas nos seguintes grupos:

REGIME SEMI-RESIDÊNCIA: Os alunos permanecem na instituição em 02(dois) turnos e retornam todos os dias para a sua residência.

GRUPO A – Ampla Concorrência: destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa, ou seja, que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

CAMPUS	CURSO	EIXO TECNOLÓGICO	TURNO	VAGAS
São Cristóvão	Agropecuária	Recursos Naturais	Integral	9
São Cristóvão	Agroindústria	Recursos Naturais	Integral	3
São Cristóvão	Manutenção e Suporte em Informática	Informação e Comunicação	Integral	3

OBS: 1) 50% das vagas do regime de semi-residência serão destinadas a estudantes oriundos dos municípios que mantêm convênio com o IFS-Campus São Cristóvão, a saber: Maruim, Barra dos Coqueiros, São Cristóvão, Laranjeiras, Japaratuba e Itaporanga D’Ajuda. As vagas serão distribuídas de forma equitativa entre os conveniados.

2) Somente existe transporte de estudantes do Campus São Cristóvão àqueles provenientes dos municípios conveniados.

GRUPO B – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Fundamental em escola pública com renda familiar **per capita menor ou igual** a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.017,00) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

CAMPUS	CURSO	EIXO TECNOLÓGICO	TURNO	VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA	
				Preto	Pardo Índio
São Cristóvão	Agropecuária	Recursos Naturais	Integral	4	1
São Cristóvão	Agroindústria	Recursos Naturais	Integral	1	1
São Cristóvão	Manutenção e Suporte em Informática	Informação e Comunicação	Integral	1	1

OBS: 1) 50% das vagas do regime de semi-residência serão destinadas a estudantes oriundos dos municípios que mantêm convênio com o IFS-Câmpus São Cristóvão, a saber: Maruim, Barra dos Coqueiros, São Cristóvão, Laranjeiras, Japaratuba e Itaporanga D’Ajuda. As vagas serão distribuídas de forma equitativa entre os conveniados.

2) Somente existe transporte de estudantes do Campus São Cristóvão àqueles provenientes dos municípios conveniados.

GRUPO C – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Fundamental em escola pública com **renda familiar per capita maior** do que 1,5 salário mínimo (R\$ 1.017,00) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

CAMPUS	CURSO	EIXO TECNOLÓGICO	TURNO	VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA	
				Preto	Pardo Índio
São Cristóvão	Agropecuária	Recursos Naturais	Integral	4	1
São Cristóvão	Agroindústria	Recursos Naturais	Integral	1	-
São Cristóvão	Manutenção e Suporte em Informática	Informação e Comunicação	Integral	1	-

OBS: 1) 50% das vagas do regime de semi-residência serão destinadas a estudantes oriundos dos municípios que mantêm convênio com o IFS-Campus São Cristóvão, a saber: Maruim, Barra dos Coqueiros, São Cristóvão, Laranjeiras, Japaratuba e Itaporanga D'Ajuda. As vagas serão distribuídas de forma equitativa entre os conveniados.

2) Somente existe transporte de estudantes do Campus São Cristóvão àqueles provenientes dos municípios conveniados.

REGIME RESIDÊNCIA: Os alunos permanecem na instituição de segunda a sexta em alojamentos.

Grupo A – Ampla Concorrência: destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa, ou seja, que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

CAMPUS	CURSO	EIXO TECNOLÓGICO	TURNO	VAGAS
São Cristóvão	Agropecuária (1)	Recursos Naturais	Integral	9
São Cristóvão	Agroindústria (2)	Recursos Naturais	Integral	2
São Cristóvão	Manutenção e Suporte em Informática (3)	Informação e Comunicação	Integral	1

OBS: (1) Das vagas ofertadas (6) serão para homens e (3) serão para mulheres

(2) Das vagas ofertadas (1) será para homem e (1) serão para mulheres

(3) Das vagas ofertadas (1) será para homem e (0) será para mulher

Grupo B – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o ensino fundamental em escola pública com renda familiar **per capita menor ou igual** a 1,5 salários mínimos (R\$ 1.017,00) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

CAMPUS	CURSO	EIXO TECNOLÓGICO	TURNO	VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA	
				Preto Pardo Índio	outros
São Cristóvão	*Agropecuária (1)	Recursos Naturais	Integral	4	1
São Cristóvão	**Agroindústria (2)	Recursos Naturais	Integral	1	-
São Cristóvão	Manutenção e Suporte em Informática (3)	Informação e Comunicação	Integral	1	-

OBS: (1) Das vagas ofertadas (4) serão para Homens (H) e (1) será para Mulher (M).

(2) Das vagas ofertadas (0) será para Homem (H) e (1) será para Mulher (M).

(3) Das vagas ofertadas (1) será para homem e (0) será para mulher

Grupo C – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o ensino fundamental em escola pública com **renda familiar per capita maior** do que 1,5 salários mínimos (R\$ 1.017,00) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

CAMPUS	CURSO	EIXO TECNOLÓGICO	TURNO	VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA	
				Preto Pardo Índio	outros
São Cristóvão	Agropecuária (1)	Recursos Naturais	Integral	4	1
São Cristóvão	Agroindústria (2)	Recursos Naturais	Integral	1	-
São Cristóvão	Manutenção e Suporte em Informática (3)	Informação e Comunicação	Integral	1	-

OBS: (1) Das vagas ofertadas (4) serão para homens e (1) será para mulher.

(2) Das vagas ofertadas (0) será para homem e (1) será para mulher.

(3) Das vagas ofertadas (0) será homem e (1) será para mulher

3.3. as vagas ociosas referentes aos Grupos B e C serão preenchidas pelos candidatos excedentes do Grupo A.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. O IFS utilizará o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental para classificação destas vagas remanescentes geradas pelo Processo Seletivo do primeiro semestre de 2013.1.

OBS: O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental que apresentar conceitos ao invés de notas deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de uma tabela oficial de conversão.

4.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média aritmética a ser calculada a partir da Média Geral das 04 (quatro) últimas Séries do Ensino Fundamental, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para o curso escolhido.

4.2.1. O cálculo referente à média aritmética do Histórico Escolar dos candidatos será feito por Comissão nomeada pela Reitoria.

4.3. O critério de desempate levará em consideração o candidato de maior idade.

4.4. Persistindo o empate será considerado como critério de desempate a média aritmética das quatro últimas séries (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental na disciplina Língua Portuguesa.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado Preliminar da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br após às 17h do dia **05 de junho de 2013**.

5.2. Não será fornecido resultado por telefone.

6. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA RESERVA DE VAGAS DO GRUPO B

6.1. Os candidatos aprovados no Grupo B e os candidatos excedentes deste mesmo grupo classificados na ordem descrita nas tabelas a seguir deverão comparecer ao câmpus para o qual fizeram inscrição, para a entrega da documentação comprobatória da renda familiar, no período de **06 a 07 de junho de 2013** no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.

REGIME SEMI-RESIDÊNCIA

CÂMPUS	CURSO	TURNO	Ordem de Classificação de Excedentes que devem entregar a Documentação	
			Preto, Pardo e Índigena	Outros
São Cristóvão	Agropecuária	Integral	1º ao 2º	1º
São Cristóvão	Agroindústria	Integral	1º	1º
São Cristóvão	Manutenção e Suporte em Informática	Integral	1º	1º

REGIME RESIDÊNCIA

CÂMPUS	CURSO	TURNO	Ordem de Classificação de Excedentes que devem entregar a Documentação	
			Preto, Pardo e Índigena	Outros
São Cristóvão	Agropecuária (1)	Integral	1º ao 2º	1º
São Cristóvão	Agroindústria (2)	Integral	1º	-
São Cristóvão	Manutenção e Suporte em Informática (3)	Integral	1º	-

6.2. Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo B:

- I-** cópia simples e original da comprovação de renda bruta familiar, dos três últimos meses, de todos os componentes da família maiores de 16 anos, (inclusive do(a) candidato(a), conforme anexo III;
- II-** documentação das pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato (certidão de nascimento, certidão de casamento, RG, CNH, Certificado de Reservista, carteira de trabalho);
- III-** cópia simples da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício;
- IV-** se casado ou convivente, cópia da comprovação oficial (Certidão de casamento ou Documento Oficial de União Estável);
- V-** Documentação específica conforme casos dos Anexos III.

OBS: O(a) candidato(a) que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –**CadÚnico**, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar SOMENTE original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS. Será aceito o NIS específico do candidato, e não do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. Para verificar o NIS individual, deve-se procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou o órgão gestor municipal da Bolsa-Família. A documentação deverá ser entregue no Câmpus para o qual se inscreveu.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1.** A divulgação da primeira chamada de matrícula ocorrerá no dia **12 de junho de 2013** no endereço eletrônico www.ifs.edu.br após às 17h.
- 7.2.** A matrícula dos candidatos convocados na 1ª chamada será realizada no dia **13 junho de 2013**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Câmpus para o qual se inscreveu, no endereço descrito no item 1.2 deste edital, nos horários: **08h às 11h e das 14h às 17h**.
- 7.3.** A divulgação da segunda chamada de matrícula ocorrerá no dia **14 de junho de 2013** no endereço eletrônico www.ifs.edu.br após às 17h.
- 7.4.** A matrícula dos candidatos convocados na 2ª chamada será realizada no dia **17 junho de 2013**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Câmpus para o qual se inscreveu, no endereço descrito no item 1.2 deste edital, nos horários: **08h às 11h e das 14h às 17h**.

7.5. Da Documentação

7.5.1. Documentação para os candidatos do Grupo A:

O candidato do **Grupo A** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com photocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Certidão de Nascimento ou Casamento;

II- Carteira de Identidade;

III- CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

IV- Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, admitida a entrega de Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE;

V- Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

VI- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Duas (02) fotos iguais 3x4 datadas do ano corrente.

7.5.2. Documentação para os candidatos às Vagas Reservadas aos Grupos B e C:

7.5.2.1. O candidato dos **Grupo B e C** devem apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com photocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Histórico Escolar ou Declaração de que cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou;

II- Certidão de Nascimento ou Casamento;

III- Carteira de Identidade;

IV- CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

V- Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

VI- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Duas (02) fotos iguais 3x4 datadas do ano corrente.

7.6. Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

7.7. Se o candidato não atender ao item **7.5**, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula. Caso tenha sido efetuada a matrícula sem o atendimento da documentação exigida neste Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, sem direito a recurso.

7.8. Caso o candidato não compareça na data citada neste edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

7.9. Serão feitas chamadas até completar o número de vagas sempre obedecendo a ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

7.10 É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos constantes na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

7.11 Caso as vagas não sejam preenchidas após a segunda chamada, o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.

7.12. Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

Obs: Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência para os candidatos classificados.

7.13. O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.

7.14. Considerando que os Processos Seletivos de todos os Campi são distintos, não será permitido ao candidato aprovado em um dos Campi matricular-se em outro.

7.15. O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar o 1º período no turno do curso para o qual fez a opção.

7.16. As aulas serão distribuídas regularmente de segunda-feira a sexta-feira.

7.17. Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais aos sábados, quando necessário, para o cumprimento das cargas horárias obrigatórias e/ou de acordo com o projeto do curso.

7.18. Os alunos ingressos no IFS nos cursos **matutinos e vespertinos** poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em período contrário ao da matrícula.

7.19. Os alunos ingressos no IFS nos **cursos noturnos** poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em período diurno.

7.20. O IFS, de acordo com sua Regulamentação da Organização Didática, reserva-se ao direito de funcionar nos três turnos disponíveis para o ensino, não cabendo, entretanto, ao aluno matriculado se ausentar das atividades educacionais do seu turno definido em seu ingresso por motivos não previstos em Lei Federal. Porém, o mesmo poderá solicitar, se houver justificativa legal e se o IFS tiver disponibilidade de atendimento, sua mudança de turno, desde que tenha cumprido o que dispõe o item **7.14 e 7.15** deste edital.

7.21. Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.

7.22. Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

7.23. Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não serão realizadas, isenção, inscrições presenciais, entrega de cartões, matrículas e recebimento de documentação em datas que ocorra ponto facultativo nesta instituição e em feriados locais e nacionais.

8.2. Caso a documentação comprobatória da Reserva de Vagas (grupos B) declarada no ato da inscrição pelo candidato aprovado não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, **sua classificação será imediatamente anulada**, independente de providências judiciais serem adotadas pelo Instituto Federal de Sergipe.

8.3. No período de 10 a 11 de junho serão feitos os cálculos da renda per capita dos candidatos inscritos no grupo B (Reserva de Vagas) por Comissão nomeada pela Reitoria.

8.4. A análise sócio econômica dos candidatos inscritos no grupo B (Reserva de Vagas) será realizada por Assistente Social, por amostragem, num conjunto de candidatos selecionados de forma aleatória pelo DAA.

8.5. A análise sócio econômica inclui a possibilidade de visita domiciliar por Assistente Social em período que será estabelecido pela PROEN.

8.6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.7. Não havendo no mínimo 50% de candidatos inscritos em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso, através da não realização da Prova.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em articulação com o Departamento de Assuntos Acadêmicos.

9. CRONOGRAMA

VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS INTEGRADOS 2013.1	
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	22 de maio de 2013
Inscrição presencial	27 a 29 de maio de 2013
Resultado Preliminar	05 de junho de 2013
Entrega da documentação dos inscritos no Grupo B	6 e 7 de junho de 2013
Período para cálculo da renda per capita (grupo B)	10 e 11 de maio de 2013
Resultado final/1ª chamada de matrícula	12 de junho de 2013
Matrícula da 1ª chamada	13 de junho de 2013
2ª chamada de Matrícula	14 de junho de 2013
Matrícula da 2ª chamada	17 de junho de 2013

Aracaju, 22 de maio de 2013.

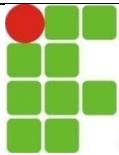
José Adelmo Menezes de Oliveira
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Grupo: () A () B () C

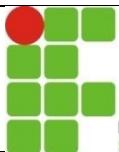


INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS INTEGRADOS 2013/1

NOME:		
ENDEREÇO:		Nº:
BAIRRO:		CEP:
CIDADE:		TELEFONE:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
e-mail:		
CURSO/TURNO PRETENDIDO:		
GRUPO DE CONCORRÊNCIA: () grupo A (ampla concorrência) () grupo B ETNIA: () Preto () Pardo () Índio () outros () grupo C ETNIA: () Preto () Pardo () Índio () outros		



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS INTEGRADOS 2013/1

CANDIDATO:	
EDITAL Nº :	
CURSO PRETENDIDO:	
Data: -----/-----/-----	Assinatura do Servidor IFS. -----

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação da reserva de vagas do Instituto Federal de Sergipe que _____, cursa(ou) **INTEGRALMENTE** o Ensino: Fundamental (do 1º ao 9º ano) nesta Instituição de Ensino **ou em Escola** Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, ____ de _____ de 2013.
(Município) (dia) (mês)

**Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a)
Escolar da Instituição de Ensino.**



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Além da documentação descrita no item **6.2.**, para fins de comprovação de renda familiar, serão ainda considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

***Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**

(Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007): Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

*** Para profissionais assalariados:** 03(três) últimos contra-cheques OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2012.

*** Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) e Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2012 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (**modelo disponível no presente edital, anexo IIIc**). Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2012;
- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador

***Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2011.

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)”.

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2012 (modelo disponível no presente edital). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme orientação do item 6.1. do presente edital.

*** Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2012 (modelo disponível no presente edital, anexo IIIC), OU carteira de trabalho (com cópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIVISÃO DE INGRESSOS
SERVIÇO SOCIAL



ANEXO III (a) - FRENTE

REQUERIMENTO - RESERVA DE VAGAS

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, _____ R.G. _____
_____, Órgão Exp.: _____ CPF _____, residente à (rua, av., etc.)

complemento: _____ nº _____,
bairro _____ (município) _____, Estado: _____,

venho solicitar a Vossa Senhoria a realização de avaliação sócio econômica para fins de ingresso no IFS, Campus: _____ por meio de reserva de vagas de ações afirmativas, no grupo _____.

Desta forma, autorizo a verificação de minha situação socioeconômica através desse processo, respondendo às questões deste formulário e avaliação da documentação anexa.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste requerimento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas administrativas e/ou judiciais.

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

_____, _____ de _____ de 2013.
(Município) (dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)

**Assinatura de um responsável
(no caso de o/a candidato(a) ser menor de dezoito anos)**



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIVISÃO DE INGRESSOS
SERVIÇO SOCIAL



ANEXO III (a) - VERSO

1. Dados pessoais

Sexo: () Feminino () Masculino Data Nascimento: _____ / _____ / _____

Estado Civil: () solteiro(a) () casado(a) () união estável () separado(a) () viúvo(a)

2. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)

- () Nunca trabalhei.
() Não trabalho atualmente.
() Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada.
() Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença.
() Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.
() Trabalho atualmente.

Ocupação/Profissão: _____

- () Trabalhador **FORMAL** com Carteira de Trabalho assinada.
() **SERVIDOR**/empregado do serviço público.
() Trabalhador **INFORMAL/AUTÔNOMO**
() Trabalhador **RURAL**.
() Sou beneficiário de **Programas Sociais do Governo**. Qual? _____.
() Sou sustentado por: () Pais; () Pai; () Mãe () Companheiro(a)/esposo(a).
() Outros. _____
() Sou aposentado e/ou pensionista do INSS.
() Outros meios. Qual? _____.

3. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, incluindo você.

RELACIONES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
1º Nome	Parentesco ¹	Idade	Profissão/Ocupação ²	Escolaridade	Salário/renda
Total de pessoas na família:	Renda familiar bruta: R\$				

ATENÇÃO:

¹ O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.

² Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações.

Observações:



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

ANEXO III (b)

para quem não tem renda comprovada e/ou é dependente financeiro

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exercei nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2012, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 2013.
(Município) (dia) (mês)

Assinatura do(a) declarante



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

ANEXO III (c)

– para autônomos ou quem tem renda comprovada

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº_____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2012.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 2013.
(Município) (dia) (mês)

Assinatura da 1ª testemunha

CPF

Telefone:

Assinatura da 2ª testemunha

CPF

Telefone: